



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

Projeto de Lei Complementar Nº 02-2025

Autor: Legislativo

Data: 19 de março de 2025

PARECER 15/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

29 de outubro de 2025

Os integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar no início da tarde desta quarta-feira (29/10) o Projeto de Lei Complementar nº 02/2025, de autoria do Legislativo Municipal.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NAS LEIS COMPLEMENTARES N°s 134 E 136, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021, DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mensagem e Exposição de Motivos assinada pelo vereador Valdir Sacher destaca, em resumo, que a matéria objetiva aprimorar a legislação municipal relacionada ao parcelamento do solo urbano, especialmente no que tange à regulamentação dos condomínios fechados e ao combate ao parcelamento irregular de solo, buscando um desenvolvimento mais sustentável e organizado para o município de Marechal Cândido Rondon.

Além do procurador jurídico, foram ouvidos também os integrantes do Conselho Municipal do Plano Diretor e o Secretário Municipal de Planejamento, conforme ofícios enviados e recebidos, os quais seguem em anexo.

Oportunamente, mais precisamente na data de 21 de outubro de 2025, foi realizada audiência pública, oportunidade em que a população presente manifestou concordância com a aprovação do projeto, sendo que a ata segue em anexo.

Assim, diante da apresentação da Emenda Modificativa nº 01/2025, e considerando as várias justificativas e argumentos acima apresentados, os integrantes desta Comissão manifestam-se **FAVORÁVEIS** à matéria, por unanimidade de votos. Sala de Reuniões, em 29 de outubro de 2025.



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

MARCIEL EVANDRO ESCHER
Presidente

CARLINHOS SILVA
Relator

CORONEL WELYNGTON ALVES DA ROSA
Membro